



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 563/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
563	Aquisição de Material	3	08/07/2022	8
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
549420-6	JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA		725/2022	
Local				
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS			
Órgão				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE OBRAS			5 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

Justificativa:

Aperfeiçoar o trabalho na oficina quando se diz respeito a higienização de máquinas e caminhões em local específico para substituição de peças e reparos necessários para continuidade do trabalho, e a otimização do tempo para o retorno das atividades.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019979	CHAVE DE IMPACTO ½ 69KG C/ MALETA	UN	1,00	790,00	790,00
019977	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10 PES	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
019983	DESFORCIMETRO 1" C/ MALETA	UN	1,00	750,00	750,00
019982	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG	UN	1,00	1.650,00	1.650,00
019984	ESMIRILHADEIRA 7" 220V	UN	1,00	990,00	990,00
019980	FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
019981	LAVADORA ALTA PRESSAO J6200-220V MONO MONO	UN	1,00	1.550,00	1.550,00
019978	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0 CV TRIP. C/MANGUEIRA	UN	1,00	3.330,00	3.330,00
TOTAL					14.210,00
TOTAL GERAL					14.210,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Compra****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame a Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço total
1		COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V – 10 PES	1		3.800,00	3.800,00
2		LAVADORA ALTA VAZAO 3,0CV TRIF. C/MANGUEIRA	1		3.330,00	3.330,00
3		CHAVE DE IMPACTO PDR ½ 69KG C/ MALETA	1		790,00	790,00
4		FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W	1		1.350,00	1.350,00
5		LAVADORA ALTA PRESSÃO J6200-220V MONO	1		1.550,00	1.550,00
6		ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG	1		1.650,00	1.650,00
7		DESFORCÍMETRO 1" C/ MALETA	1		750,00	750,00
8		ESMIRILHADEIRA 7" 220V	1		990,00	990,00
TOTAL						14.210,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Aperfeiçoar o trabalho na oficina quando se diz respeito à higienização de máquinas e caminhões em local específico para substituição de peças e reparos necessários para continuidade do trabalho, e a otimização do tempo para o retorno das atividades.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ
 sec.obras@pmsas.pr.gov.br
 (46) 991025345

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

“Não se aplica.”

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

“Não se aplica.”

5. ORÇAMENTO ESTIMADO - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos constantes no Orçamento Geral do Município.

O valor estimado (menor) da presente contratação é de R\$ 14.210,00 (**quatorze mil e duzentos e dez reais**).

5.1. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Os Equipamentos/Materiais estão sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência. A entrega equipamentos/materiais devesse ser feita na Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Santo Antônio do Sudoeste/PR – Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº1429 bairro Jardim Arrizi –CEP 85710-000.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Serão recusados os equipamentos/material defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**8. ANEXOS**

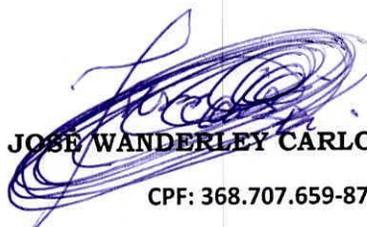
8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo de dispensa para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.



JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SÁ

CPF: 368.707.659-87

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07 de julho de 2022.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.194.717/0001-00
Razão Social: A A COM PECAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: RUA TIBAGI SN / PARQUE INDUSTRIAL / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062700480945742888

Informação obtida em 04/07/2022 03:07:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 515 / 2022**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/08/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Pranchita, 08 de Julho de 2022

REQUERENTE: AMIR NICOLETTI

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHG2QEMTT4XJXQUM**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6262	03.194.717/0001-00	90185644-30	6262

ENDEREÇO

RUA TIBAGI, 355 - INDUSTRIAL CEP: 85730000 Pranchita - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Chefe do Departamento de Tributação

Emitido por: DULCINEI FEROLDI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027050886-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.194.717/0001-00**

Nome: **A A COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Planilha de Formulação de Menor Valor

Item	Relação de Itens	Orçamento A	Orçamento B	Orçamento C	Quantidade	Valor Estimado
1	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V - 10 PES	R\$ 3.800,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.990,00	1	R\$ 3.800,00
2	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0CV TRIF. C/MANGUEIRA	R\$ 3.330,00	R\$ 3.413,00	R\$ 3.597,00	1	R\$ 3.330,00
3	CHAVE DE IMPACTO PDR ½ 69KG C/ MALETA	R\$ 790,00	R\$ 810,00	R\$ 840,00	1	R\$ 790,00
4	FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W	R\$ 1.350,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.550,00	1	R\$ 1.350,00
5	LAVADORA ALTA PRESSÃO J6200-220V MONO	R\$ 1.550,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.845,00	1	R\$ 1.550,00
6	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG	R\$ 1.650,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.785,00	1	R\$ 1.650,00
7	DESFORCÍMETRO 1" C/ MALETA	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 820,00	1	R\$ 750,00
8	ESMIRILHADEIRA 7" 220V	R\$ 990,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.015,00	1	R\$ 990,00
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

Responsável pela planilha:

LETICIA ANTT DE ALMEIDA

Data: quinta-feira, 7 de julho de 2022

ORÇAMENTO: 000097

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
Endereço: AV. BRASIL
Bairro: CENTRO
CEP: 85710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

DATA ORÇAMENTO: 18/06/2022

CNPJ: 75.927.582/0001-55
Número: SN
Fone: (46) 3563-8000
Vendedor: 39 - JAIR JUNIOR POLGA

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unit Líquido	Valor Total
00454730	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10PE	PC	1,00	3.800,00	3.800,00
00441121	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0CV TRIF. C/MANGUEIRA	UN	1,00	3.330,00	3.330,00
00452933	CHAVE DE IMPACTO PDR 1/2 69KG C/MALETA	PC	1,00	790,00	790,00
00443052	FURADEIRA IMPACTO 1/2 127V 700W	PC	1,00	1.350,00	1.350,00
00451526	LAVADORA ALTA PRESSAO J6200-220V MONO	PC	1,00	1.550,00	1.550,00
00459671	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG	PC	1,00	1.650,00	1.650,00
00451133	DESFORCIMETRO 1" C/MALETA	PC	1,00	750,00	750,00
00450940	ESMERILHADEIRA 7" 220V	PC	1,00	990,00	990,00

Valor Bruto: 14.210,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 14.210,00

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

A/C:

Validade proposta: 18/07/2022

Prazo entrega:

Imposto:

Tipo de Frete:



MECÂNICA DE MOTOSSERRAS DO SÉCO

46. 3563-2141

☎ 9 9135-4068

9 9114-3959

037 41632001 Arg

Antonio Lazzarotto

Consertos de Motosserras e Motores a Gasolina, Diesel e Peças em geral
Compra e Venda de Motosserras Novas e Usadas

Av. Ramalho Piva, 2051 - Sala 02 - 85710-000 - Bairro Entre Rios - Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Data da Emissão: 06 / 04 / 2022

ORÇAMENTO

Nome: Prefeitura Municipal Santo Antonio do Sudoeste

Endereço: Avenida Brasil

Fone: 46 3563-8000

Obs.: Prazo de retirada 60 dias após o conserto

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
01	Compressor de Ar Alternativa Mono 60Hz 2 cv 220V - 10 pés	01	3.850,00
01	Paradeira Alta velocidade 3.0cv Inf. com mangueira	01	3.413,00
01	Chave de impacto PDR 1/2 69kg c/maleta	01	810,00
01	Furadeira impacto 1/2 127V 700W	01	1.490,00
01	Paradeira Alta pressão 16200 200V Mono	01	1.600,00
01	Engrenadeira Pneumática	01	1.680,00
01	Desferricador 1" c/maleta	01	800,00
01	Esmerilhadeira 7" 220V		1.020,00
	APRILANO ANTONIO U&A&OFF.		

Mecânica de Motosserras do Séco**Antonio Lazzarotto**

Assinatura

TOTAL R\$ 14.663,00**CNPJ: 08.151.112/0001-55**Cupom N° Venc. de de 20 R\$

Ao(s) _____ pagar por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA

a **Antonio Lazzarotto** CPF/CNPJ: **08.151.112/0001-55**OU A SUA ORDEM. A QUANTIA DE EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em _____

Emitente: _____

CNPJ/CPF: _____

End.: _____



GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ: 05.326.443/0001-90

ORÇAMENTO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ: 75.927.582/0001-55

FONE: (46) 3563-8000

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, CENTRO

DESCRIÇÃO	QNTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10PES SCHULZ	1,00	3.990,00	3.990,00
LAVADORA ALTA VAZÃO 3,0CV TRIF. C/MANGUEIRA	1,00	3.597,00	3.597,00
CHAVE DE IMPACTO PDR 1/2 69KG C/ MALETA	1,00	840,00	840,00
FURADEIRA IMPACTO 1/2 127V 700W	1,00	1.550,00	1.550,00
LAVADORA ALTA PRESSÃO J6200-220V MONO	1,00	1.845,00	1.845,00
ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG	1,00	1.785,00	1.785,00
DESFORCIMETRO 1" C/MALETA	1,00	820,00	820,00
ESMERILHADEIRA 7" 220V	1,00	1.015,00	1.015,00

VALOR LIQUIDO: 15.442,00

05 326 443/0001 90

GILBERTO ANTONIO
HENZ E CIA LTDA.Av. Brasil, 1.190 Centro 85710 000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 03.194.717/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:38 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **40C3.550C.3FE0.6D6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.194.717/0001-00

Certidão nº: 13005779/2022

Expedição: 27/04/2022, às 02:57:29

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.194.717/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.194.717/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/1999	
NOME EMPRESARIAL A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NICO PECAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROMATRIZNP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3540-1276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **11:14:01** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AMIR NICOLETTI**, brasileiro, casado no Regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1966, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 486.327.910-87, portador da carteira de identidade RG nº. 2.387.295-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

2) **ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI**, brasileira, casada no Regime Comunhão Universal de Bens, nascida em 23/09/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 832.037.889-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4.780.366-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.194.717/0001-00, tendo sua sede e foro na Rua Tibagi nº 355 Bairro Industrial, Pranchita – PR , CEP 85.730-000, com o seu Contrato Social registrado e arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204116141 em sessão de 25 de maio de 1999 e Terceira Alteração do Contrato Social registrado e arquivado sob o NIRE nº 41901399080 em sessão de 23 de Outubro de 2014, tem, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de : CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, fica alterado a partir desta data para CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PORTE: A empresa declara sob as penas da Lei, **QUE NÃO SE ENQUADRA** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O valor do capital social que é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados da sociedade, conforme saldo credor, demonstrado em seu Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019.

Parágrafo Primeiro: O sócio AMIR NICOLETTI que já possui na sociedade R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Segundo: A sócia ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI que já possui na sociedade R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMIR NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FILIAL 01: A Sociedade possui uma Filial inscrita no CNPJ 03.194.717/0002-90 localizada na Rua 01 PR 281 S/N Quadra 01 Lote 01 e 02 Bairro Km 592 do Município da Santa Isabel do Oeste Pr

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 2 de 5

CEP 85.650-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO DA FILIAL 01: A filial 01 tem como objeto social a exploração do ramo de : CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, fica alterado a partir desta data para CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar a quarta alteração contratual da sociedade, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF Nº 03.194.717/0001-00
NIRE: 41204116141
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AMIR NICOLETTI**, brasileiro, casado no Regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1966, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 486.327.910-87, portador da carteira de identidade RG nº. 2.387.295-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

2) **ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI**, brasileira, casada no Regime Comunhão Universal de Bens, nascida em 23/09/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 832.037.889-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4.780.366-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.194.717/0001-00, tendo sua sede e foro na Rua Tibagi nº 355 Bairro Industrial, Pranchita – PR , CEP 85.730-000, com o seu Contrato Social registrado e arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204116141 em sessão de 25 de maio de 1999 e Terceira Alteração do Contrato Social registrado e arquivado sob o NIRE nº 41901399080 em sessão de 23 de Outubro de 2014, tem, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Tibagi nº 355 Bairro Industrial, Pranchita – PR , CEP 85.710-000.

CLASULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLASULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 25 Maio de 1999.

CLÀUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 3 de 5

máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS: A sociedade possui uma filial, na cidade de Santa Isabel do Oeste no Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Permanece constituída a filial 01 na cidade de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, situada na Rua 01 PR 281 S/N Quadra 01 Lote 01 e 02 Bairro Km 592 do Município da Santa Isabel do Oeste Pr CEP 85.650-000, com registo na Junta comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901399080, em sessão de 25 de Setembro de 2014, inscrita no CNPJ/MP 03.194.717/0002-90.

Parágrafo Segundo: A filial 01 terá como objeto a exploração do ramo de: CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMIR NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01: Permanece constituída a filial 01 na cidade de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, situada na Rua 01 PR 281 S/N Quadra 01 Lote 01 e 02 Bairro Km 592 do Município da Santa Isabel do Oeste Pr CEP 85.650-000, inscrita no CNPJ/MP 03.194.717/0002-90, com Capital Social destacado no valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para efeitos contábeis.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a AMIR NICOLETTI E OU ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 4 de 5

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Nos termos do artigo 1.029, CC/2002, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que o valor dos haveres do sócio retirante será apurado e liquidado com base nas situações patrimoniais da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado tanto, e o pagamento, se positivo os haveres, será efetuado pela sociedade, em dinheiro, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizadas monetariamente, a começar com a primeira 90 (noventa) dias a partir da data da apuração dos haveres, salvo acordo firmado à unanimidade dos sócios remanescentes com o retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, entre os sócios, de quaisquer a quaisquer deles, sem a necessidade do consentimento dos demais, ou a terceiros, de forma onerosa, desde que sejam atendidas as seguintes condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio alienante deve promover notificação, Extrajudicial, ou judicial, aos demais sócios de sua intenção de ceder ou transferir suas quotas, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, a fim de que os sócios notificados possam exercerem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, direito de preferência de aquisição das quotas, em igualdade de condições, sob pena de, não o fazendo no referido prazo, ter-se como renunciado a tal direito.

Parágrafo Segundo: Os sócios detentores do pelo menos, um quarto $\frac{1}{4}$ do capital social, devem prestar expressa anuência a transferência de quotas a terceiros.

Parágrafo Terceiro: O exercício da preferência de que trata o caput, no caso de pretensão de cessão ou de transferência de quotas a terceiros, deverá ser por escrito e endereçado ao sócio alienante, no prazo estipulado, sendo que a data do protocolo ou da postagem, por envio de recebimento (AR), de tal escrito deverá ser a considerado para efeitos de emissão da vontade.

Parágrafo Quarto: No caso de doação de quotas sociais a terceiros, ou ainda assim deverão ser cientificados os demais sócios pelo doador, sendo que referida transferência somente poderá se efetivar se houver expressa anuência de que detenha ou some, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social.

Parágrafo Quinto: Qualquer transferência de quotas sociais deverá ser objeto de alteração contratual, devidamente averbada no Registro de Comércio competente (art. 1.057, § único CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 5 de 5

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A empresa declara sob as penas da Lei, **QUE NÃO SE ENQUADRA** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita - PR, 24 de Fevereiro de 2021.

AMIR NICOLETTI

ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48632791087	
83203788934	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras., ao custo máximo de **R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1060	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.005.26.782.2601.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/07/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob CNPJ **03.194.717/0001-00** para **Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras**, ao custo máximo de **R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

com a contratação;

- II. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa A A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, sob nº CNPJ: 03.194.717/0001-00 cotou o valor de R\$ 14.210,00, a empresa MECÂNICA DE MOTOSSERA DO SÉCO, sob nº CNPJ: 08.151.112/0001-55 cotou o valor de R\$14.663,00 e a empresa GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA, sob nº CNPJ: 05.326.443/0001-90 cotou o valor de R\$15.442,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA**, para **Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras**, ao custo máximo de **R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/07/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 08/07/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0067/2022
PROCESSO Nº 726/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	03.194.717/0001-00	AMIR NICOLETTI	ADMINISTRADOR	486.327.910-87	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Aperfeiçoar o trabalho na oficina quando se diz respeito a higienização de maquinas e caminhões em local específico para substituição de peças e reparos necessários para continuidade do trabalho, e a otimização do tempo para o retorno das atividades.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1060	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.005.26.782.2601.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.194.717/0001-00, estabelecida na RUA TIBAGI, SN SALA - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pranchita/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/07/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

CONTRATADO: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.

A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAVE DE IMPACTO ½ 69KG C/ MALETA			UN	1,00	790,00	790,00
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10 PES			UN	1,00	3.800,00	3.800,00
1	3	DESFORCIMETRO 1" C/ MALETA			UN	1,00	750,00	750,00
1	4	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG			UN	1,00	1.650,00	1.650,00
1	5	ESMIRILHADEIRA 7" 220V			UN	1,00	990,00	990,00
1	6	FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W			UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	7	LAVADORA ALTA PRESSAO J6200-220V MONO MONO			UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	8	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0 CV TRIP. C/MANGUEIRA			UN	1,00	3.330,00	3.330,00
TOTAL								14.210,00

VALOR TOTAL R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais)

DATA: 08/07/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAVE DE IMPACTO ½ 69KG C/ MALETA			UN	1,00	790,00	790,00
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10 PES			UN	1,00	3.800,00	3.800,00
1	3	DESFORCIMETRO 1" C/ MALETA			UN	1,00	750,00	750,00
1	4	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG			UN	1,00	1.650,00	1.650,00
1	5	ESMIRILHADEIRA 7" 220V			UN	1,00	990,00	990,00
1	6	FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W			UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	7	LAVADORA ALTA PRESSAO J6200- 220V MONO MONO			UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	8	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0 CV TRIP. C/MANGUEIRA			UN	1,00	3.330,00	3.330,00
TOTAL								14.210,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

POSSATTO & POSSATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA			PACOT	10,00	3,00	30,00
1	2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE			UN	10,00	29,97	299,70
1	3	ALGODÃO EM ROLETE			PACOT	40,00	2,40	96,00
1	4	BROCA ACABAMENTO 3118 F			UN	10,00	4,70	47,00
1	5	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014			UN	10,00	4,70	47,00
1	6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012			UN	10,00	4,70	47,00
1	7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML			CAIXA	10,00	74,40	744,00
1	8	ESCOVA DE ROBSON PLANA			UN	10,00	1,70	17,00
1	9	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID			CAIXA	10,00	43,50	435,00
1	10	RESINA COMPOSTA COM OA2			UN	3,00	38,40	115,20
1	11	RESINA COMPOSTA COR A2			UN	8,00	38,40	307,20
1	12	RESINA COMPOSTA COR A3 ??			UN	5,00	38,40	192,00
1	13	SELANTE RESINOSO			UN	2,00	16,50	33,00
1	14	SUGADOR DESCARTÁVEL			PACOT	50,00	8,97	448,50
TOTAL								2.858,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:571BA983

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;			SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A985522

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAVE DE IMPACTO ½ 69KG C/ MALETA			UN	1,00	790,00	790,00
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10 PES			UN	1,00	3.800,00	3.800,00
1	3	DESFORCIMETRO 1" C/ MALETA			UN	1,00	750,00	750,00
1	4	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG			UN	1,00	1.650,00	1.650,00
1	5	ESMIRILHADEIRA 7" 220V			UN	1,00	990,00	990,00
1	6	FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W			UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	7	LAVADORA ALTA PRESSAO J6200-220V MONO MONO			UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	8	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0 CV TRIP. C/MANGUEIRA			UN	1,00	3.330,00	3.330,00
TOTAL								14.210,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:80AE3B6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - Processo nº 649/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK; I: 7 .10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, memória RAM 16GB, Placa de vídeo 4 GB-4,5GZ, tela Full HD.	LENOVO	IDEAPEDEGAMING 3I	UN	1,00	6.600,00	6.600,00
TOTAL								6.600,00
JUV DITRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	NOTEBOOK; I:5 10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, Memória RAM de 8 GB, Tela 17,3".	hp	i51135g7	UN	5,00	4.455,00	22.275,00
TOTAL								22.275,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:201965C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e celulares) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes, Desenvolvimento Econômico e Obras, Urbanismo e Transportes, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
 A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - Processo nº 649/2022
 Objeto: Aquisição de equipamentos notebooks.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA	1	1	NOTEBOOK; I: 7 .10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, memória RAM 16GB, Placa de vídeo 4 GB-4.5GZ, tela Full HD.	LENOVO	1,00 6.600,00
JUV DITRIBUIDORA	1	2	NOTEBOOK; I:5 10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, Memória RAM de 8 GB, Tela 17,3".	hp	5,00 4.455,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/07/2022.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022
 OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA			SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2022
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a tosquia e preparo de animais
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
TIAGO LUCIANO DAMBROS-MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução da tosquia e preparo de animais pertencentes ao "clube da bezerra" e o pia - programa de inseminação artificial.			SERV	20,00	250,00	5.000,00
1	2	Execução da tosquia e preparo de animais, que participarão do julgamento "gado de elite".			SERV	50,00	250,00	12.500,00
TOTAL								17.500,00

homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2022
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
POSSATTO & POSSATTO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA			PACOT	10,00	3,00	30,00
1	2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE			UN	10,00	29,97	299,70
1	3	ALGODÃO EM ROLETE			PACOT	40,00	2,40	96,00
1	4	BROCA ACABAMENTO 3118 F			UN	10,00	4,70	47,00
1	5	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014			UN	10,00	4,70	47,00
1	6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012			UN	10,00	4,70	47,00
1	7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML			CAIXA	10,00	74,40	744,00
1	8	ESCOVA DE ROBSON PLANA			UN	10,00	1,70	17,00
1	9	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID			CAIXA	10,00	43,50	435,00
1	10	RESINA COMPOSTA COM OÁ2			UN	3,00	38,40	115,20
1	11	RESINA COMPOSTA COR A2			UN	8,00	38,40	307,20
1	12	RESINA COMPOSTA COR A3 ??			UN	5,00	38,40	192,00
1	13	SELANTE RESINOSO			UN	2,00	16,50	33,00
1	14	SUGADOR DESCARTÁVEL			PACOT	50,00	8,97	448,50
TOTAL								2.858,60

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2022
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio – x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;			SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021 - Pregão nº 69/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO MEI
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2022
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAVE DE IMPACTO ½ 69KG C/ MALETA			UN	1,00	790,00	790,00
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10 PES			UN	1,00	3.800,00	3.800,00
1	3	DESFORCIMETRO 1" C/ MALETA			UN	1,00	750,00	750,00
1	4	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG			UN	1,00	1.650,00	1.650,00
1	5	ESMIRILHADEIRA 7" 220V			UN	1,00	990,00	990,00
1	6	FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W			UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	7	LAVADORA ALTA PRESSAO J6200-220V MONO MONO			UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	8	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0 CV TRIP. C/MANGUEIRA			UN	1,00	3.330,00	3.330,00
TOTAL								4.210,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - Processo nº 649/2022
 OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK; I: 7 .10ª geração ou similar/superior. SSD, 512 GB, memória RAM 16GB, Placa de vídeo 4 GB-4.5GZ, tela Full HD.	LENOVO	IDEAPEDGA MING 3I	UN	1,00	6.600,00	6.600,00
TOTAL								6.600,00
JUV DITRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	NOTEBOOK; I:5 10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, Memória RAM de 8 GB, Tela 17,3".	hp	i5\1135g7	UN	5,00	4.455,00	22.275,00
TOTAL								22.275,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07 de junho de 2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - Pregão nº 69/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021 - Pregão nº 69/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: TIAGO DOS SANTOS VALENTE
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: TIAGO DOS SANTOS VALENTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021 - Pregão nº 69/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 - Pregão nº 69/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 - Pregão nº 69/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 208/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.194.717/0001-00, estabelecida na RUA TIBAGI, SN SALA - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 067/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19979	CHAVE DE IMPACTO ½ 69KG C/ MALETA		UN	1,00	790,00	790,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19977	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10 PES		UN	1,00	3.800,00	3.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	19983	DESFORCIMETRO 1" C/ MALETA		UN	1,00	750,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	19982	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG		UN	1,00	1.650,00	1.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	19984	ESMIRILHADEIRA 7" 220V		UN	1,00	990,00	990,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	19980	FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W		UN	1,00	1.350,00	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	19981	LAVADORA ALTA PRESSAO J6200-220V MONO MONO		UN	1,00	1.550,00	1.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	19978	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0 CV TRIP. C/MANGUEIRA		UN	1,00	3.330,00	3.330,00
TOTAL								14.210,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 067/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.210,00(Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, contados da data da entrega dos equipamentos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 067/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	05.005.26.782.2601.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 067/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por RICARDO ANTONIO ORTIÑA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de julho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AMIR

NICOLETTI:48632791087

Assinado de forma digital por AMIR NICOLETTI:48632791087
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15683638000141, ou=presencial, cn=AMIR NICOLETTI:48632791087
Dados: 2022.07.08 16:01:58 -03'00'

A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº: 03.194.717/0001-00

AMIR NICOLETTI

CPF Nº: 486.327.910-87

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022

Processo dispensa nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 03.194.717/0001-00

Representante: AMIR NICOLETTI

CPF nº 486.327.910-87

OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA
 CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
 Representante: AGHATA POSSATTO
 CPF nº 098.342.549-38
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
 VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4CCBB80F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022
 Processo dispensa nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.
 CNPJ Nº 08.212.525/0001-00
 Representante: ANDRE LUIS CANTELLI NUNES
 CPF nº 535.948.940-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio –x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1CD5A361

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022
 Processo dispensa nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ Nº 03.194.717/0001-00
 Representante: AMIR NICOLETTI
 CPF nº 486.327.910-87
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:3BF6980E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de controlador interno para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa Unipública (CNPJ11.227.107/0001-93), pelo preço total de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2022.

EDMUNDO LOPES
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:F1E622B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
 Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 86/2022, de 14 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.1221.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.600,00
10.000 - SECRETARIA MUNC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 22.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2022 - Processo dispensa nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
 Representante: AGHATA POSSATTO - CPF nº 098.342.549-38
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.858,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
 VIGÊNCIA: 07/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2022 - Processo dispensa nº 066/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.
 CNPJ Nº 08.212.525/0001-00
 Representante: ANDRE LUIS CANTELLI NUNES - CPF nº 535.948.940-53
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 07/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2022 - Processo dispensa nº 067/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 03.194.717/0001-00
 Representante: AMIR NICOLETTI - CPF nº 486.327.910-87
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.210,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 07/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2022 - PROCESSO Nº 101/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 26 de julho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de equipamentos (Tablet) para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, conforme Resolução 1.070/2021, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
 Barracão/PR, 08 de julho 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado. RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA (1388), ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado. RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA (1388), ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 187, DE 07 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado. RESOLVE,
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI (1080), ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, à partir do dia 12 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2020 a 02.07.2021.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 181, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018; Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço; Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando que no período de 27/05/2020 a 31/01/2021, exatos 249 dias, período da pandemia, o servidor desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, e somente em 01/02/2021 começou a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde; Considerando os fatos acima descritos, a aquisição do direito ao adicional por tempo de serviço que seria de 10/02/2016 a 10/02/2021, passa a ser de 10/02/2016 a 17/10/2021, considerando o tempo postergado de 249 dias no período aquisitivo; **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Jacques Vitorio Scatola (1041)	Motorista	5%	10%	10/02/2016 a 17/10/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;

Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço; Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19); Considerando que neste período o servidor desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, não tendo prejuízo ao direito ao adicional por tempo de serviço, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Ademir de Jesus Martins (893)	Vigia	10%	15%	10/03/2016 a 10/03/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 183, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;

Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço; Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19); Considerando que neste período a servidora desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, não tendo prejuízo ao direito ao adicional por tempo de serviço, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Marinês Wilges (1247)	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	-	5%	15/05/2017 a 15/05/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022, conforme disciplina a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação Exclusivo para ME e EPP - Pregão Eletrônico Nº 42/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA E BUFFET LIVRE, para atender as necessidades das secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Julho de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	726
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras.
Dotação Orçamentária*	0500526782260120190000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.210,00
Data Publicação Termo ratificação	08/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)